

RESOLUÇÃO Nº012/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada por web conferência, dia 13 de dezembro de 2022, às 14 horas.

Considerando o Ofício Circular Conjunto CONASS CONASEMS Nº001/2022, de 07 de janeiro de 2022, que informa sobre a incorporação de 6.500 (seis mil e quinhentos) novos leitos de UTI Tipo II – Adulto e/ou Pediátrico no Sistema Único de Saúde e define os critérios de distribuição dos leitos para cada Unidade Federada, estabelecendo para o Espírito Santo 115 (cento e quinze) leitos de UTI Tipo II – Adulto e/ou Pediátrico.

Considerando a Nota Técnica 465/2021 – CGAHD/DAHU/SAES/MS que trata sobre a conversão de leitos de UTI COVID-19 em leitos de UTI Convencional através da incorporação de Leitos de UTI Tipo II Adulto e Pediátrico nas Redes de Atenção à Saúde - RAS e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI Tipo II habilitados pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação dos estabelecimentos de saúde no Estado do Espírito Santo que serão contemplados com a habilitação de 115 (cento e quinze) leitos de UTI Tipo II Adulto e/ou Pediátrico, conforme planilha anexa.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de janeiro de 2022.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

